



Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente document
foi publicado no mural desta prefeituri
municipal em 21 / 02 / 22

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1442/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DO SUS - FUNDO A FUNDO, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos oriundos do SUS – fundo a fundo, para incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção básica em saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

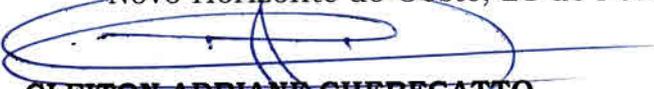
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT, NO PROJETO ATIVIDADE 1.097.

Proj. Ativi. – 1,097		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
360	1,097	33.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	500.000,00
361	1,097	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	345.262,00
362	1,097	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL			R\$ 945.262,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do SUS – fundo a fundo, que tem como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção básica em saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 21 de Fevereiro de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL